



**LEI Nº 6.974, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Estrada Municipal José Fernandes da Silva (Zé  
Ozório) (\*1910 +1992).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES DA SILVA (ZÉ OZÓRIO)** a atual estrada do bairro Curralinho, com início no final da Av. Major Rubens Storino, bairro Parque Real, e término na Estrada do Menino Jesus, no bairro Fazendinha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2024.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino